



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 233/2008.**

MENSAGEM: Nº 157 DE 2008.

LIDO EM: XX/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços,
na forma que especifica.

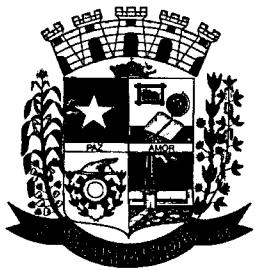
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARQUIVADO EM 15/01/2009.

Arquivado em 15/01/2009.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente 2009/2010

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/2009 sob
o nº 009/2009/DAB.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Nº 233 / 08

Ofício nº 487/08.

Sarandi, 18 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente.

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 157/08, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei Complementar, que inclui no ECS-2 a Rua Projetada A, Projetada B, Projetada C e Ruas 16 e 17, do Jardim Social, em toda a sua extensão.

Ao ensejo aproveitamos para reafirmarmos as nossas considerações.

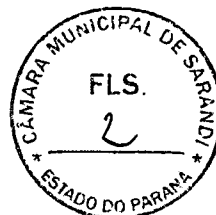
Atenciosamente,

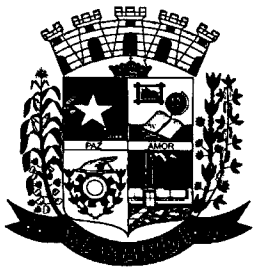

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PRZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná.

18 DEZ 2008

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO~~





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 157//08.

№ 233/08

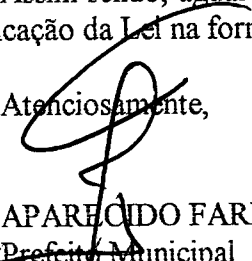
Sarandi, 18 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres pares:

Encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei Complementar, que inclui no ECS-2 a Rua Projetada A, Projetada B, Projetada C e Ruas 16 e 17, do Jardim Social, em toda a sua extensão.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

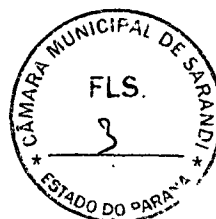

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

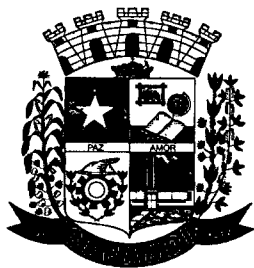
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PRZYBYLSKI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi – Paraná.

EXPEDIENTE - DECRETOS

MM

18 DEZ 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

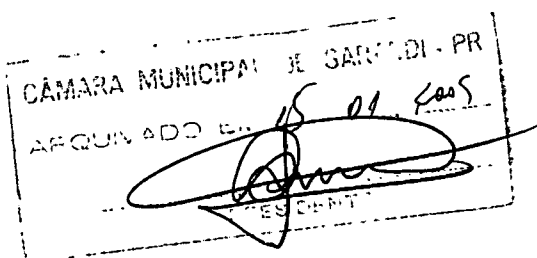


Nº 233/08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 233/08

SÚMULA:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:



Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Projetada A, Projetada B, Projetada C e Ruas 16 e 17, do Jardim Social, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

